DECRETO Nº 42/2025

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2024 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

DECRETA

Art. 1º Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 1118/2024 do Credor BARROS E BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA anulando o seu valor parcial de R$ 408.117,23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 15 de maio de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO:88741648668

Assinado de forma digital por GASPAR CARLOS FILHO:88741648668
Dados: 2025.06.17 07:42:58 -03'00'

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO